



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.269, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

(PL de autoria do vereador Celio Massao Kanesaki)

Aut. Nº	190/19
P.L. Nº	243/19
Publ.:	05/12/19-P. 13

Institui, no âmbito do município de Indaiatuba, o Dia do Cirurgião-Dentista.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia do Cirurgião-Dentista no calendário oficial, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 2º Na data, ou posteriormente a ela, serão homenageados até cinco (05) profissionais de destaque na área.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 02 de dezembro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Q